
Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

Decreto Nº. 132 de 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o quadro de detalhamento da despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o Art. 26º. da Lei Nº. 866 de 16/07/2020 – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD para o orçamento de 2021, aprovado pela Lei Nº. 872 de 21 de dezembro de 2020, na forma dos anexos que fazem parte integrante desde decreto.

Art. 2º. - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 3º. – Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim

Prefeito